



TERMO ADITIVO

Processo nº 50017.000064/2019-18

Unidade Gestora: 393016 - SR/DNIT-PA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 363/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PARÁ E A EMPRESA E.R.P DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA, denominada neste ato como CONTRATANTE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0011-82, com sede na cidade de Belém-PA, Rodovia BR 316, S/Nº, Bairro Castanheira, Cep 66645-000, representada pelo seu Superintendente Regional, Srº MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da carteira de identidade n.º 1[REDACTED]-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 822.[REDACTED]-53, nomeado por meio da Portaria n.º 184 de 15/12/2020 e publicada no DOU dia 16/12/2020, do Ministério da Infraestrutura, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa E.R.P DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFOMÁTICA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.927.661/0001-00 doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, já qualificado no processo Base Nº 50017.000064/2019-18 e no Contrato nº 363/2019, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo::

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, tendo como prazo final a data de 26/06/2022, sendo que sua formalização foi autorizada em 11/06/2021, conforme despacho (sei.8401421) do processo administrativo SEI nº 50017.000064/2019-18, pelo Superintendente Regional, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato constantes nos autos objeto deste termo. .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, II c/c § 2º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e no item da Vigência , Execução e Prorrogação do 2º Termo Aditivo ao contrato na Cláusula Segunda do Contrato nº 363/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. **ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Termo de Compromisso original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente *Contrato* será de 26/06/2021 a 26/06/2022”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitido o **Empenho 2021NE000021** (sei8126490) no **valor de R\$ 333.042,72 (trezentos e trinta e três mil, quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)** emitida em 07/05/2021 na Funcional Programática nº 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional – LOA/2021, natureza de despesa 3390.37.01, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nova garantia contratual, de forma a cobrir o valor contratual da nova vigência com validade 3 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Termo Aditivo

7. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

7.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam este **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da Coordenadora de Administração e Finanças, que assina como testemunha abaixo:.

Belém-PA, 22 de Junho de 2021.

(assinado digitalmente)
MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará

(assinado digitalmente)
CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO
Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

(assinado digitalmente)
ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO
Representante Legal da Empresa
E.R.P DE OLIVEIRA E CIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 23/06/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Bezerra de Albuquerque, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 23/06/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8485657** e o código CRC **6A7F93D2**.

Referência: Processo nº 50017.000064/2019-18

SEI nº 8485657



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



RODOVIA BR 316, S/Nº, KM 0
CEP 66645-000, BELÉM-PA
CNPJ 04.892.707/0011-82

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO-TPEU Nº 11-001/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos. PERMISSIONÁRIO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, neste ato representado pelo seu procurador: MARCOS GRATÃO FERRARI. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso-TPEU nº 11-001/2021. OBJETO: Utilização da Faixa de Domínio da Rodovia Federal lado direito da BR-070/163/364/MT; Trecho: Entr MT-100(A) (DIV GO/MT) (ALTO ARAGUAIA) ao Entr BR-174(B) (DIV MT/RO); Subtrecho: Fim Variante II Serra de São Vicente, Km Inicial: 363,5 ao Acesso Distrito Industrial, Km Final: 402,8. Código PNV364BMT0765, Segmento no Km 386 da BR-364/MT; cuja faixa de domínio tem 70,00 (Setenta) metros de largura, sendo assimétrica com 30,00 (Trinta) metros para o lado direito da rodovia e 40,00 (Quarenta) metros para o lado esquerdo da rodovia, contados a partir do eixo da pista simples da BR, perfazendo uma área total de 4.376,15 m² (Quatro mil e trezentos e setenta e seis vírgula quinze metros quadrados), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSIONÁRIO, para implantação/construção de 01 (acesso), visando servir de entrada e saída de veículos para atender as operações comerciais da Empresa Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. (Nome de Fantasia: Small) com os seguintes serviços: 01 (Um) Posto de revenda de combustíveis e álcool, Lanchonete e Restaurante, Borracharia e Auto Elétrica, Sala para Transportadoras e Área para estacionamento, no Município de Cuiabá/MT. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor do Permissionário. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para o PERMISSIONÁRIO, conforme disposto no art. 34, inciso IV da Resolução nº 07/2021, publicada no DOU de 02/03/2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50611.004600/2016-01. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO-TPEU Nº 11-002/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos. PERMISSIONÁRIO: COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR, neste ato representado pelo seu procurador: CÉSAR ALEXANDRE CARLI. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso-TPEU nº 11-002/2021. OBJETO: Utilização da Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-070/MT ENTR BR-158(A) (DIV GO/MT) (ARAGARÇAS) - FRONT BRASIL/BOLÍVIA (DESTAC. CORIXA), ENTR MT388, Km Inicial: 790,8 a FRONT BRASIL/BOLÍVIA (DESTAC. CORIXA), SNV 070BMT0610, segmento do km 804 e km 820, respectivamente, no Município de Cáceres/MT, cuja faixa de domínio tem 70,00 metros de largura, sendo simétrica com 35,00 metros de cada lado, contados a partir do eixo da pista simples da BR; observa-se que as torres de comunicação possuem estrutura vertical metálica autopartente, a qual será protegida com alambrado em tela de aço galvanizado, fixado com mourões de concreto, e a ocupação possui as seguintes dimensões: 1ª Torre: na Rodovia BR-070/MT, Km 804, com 15 metros de largura, 20 metros de comprimento, 86 metros de altura e área projetada de 300 metros quadrados; 2ª Torre: na Rodovia BR-070/MT, Km 820, com 17 metros de largura, 20 metros de comprimento, 78 metros de altura e área projetada de 340 metros quadrados, perfazendo área total de 640 metros quadrados. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor do Permissionário. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para o PERMISSIONÁRIO, conforme disposto no art. 34, inciso II da Resolução nº 07/2021, publicada no DOU de 02/03/2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50611.003102/2019-85. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

SERVIÇO 2-SRE-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65713/2019 - UASG 393031 - SUP.REG. MG - DNIT

Nº Processo: 50606.003184/2019-37. Inexigibilidade Nº 8/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNIT. Contratado: 34.028.316/0015-09 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades desta superintendência regional de mg(postagem e malotes).. Fundamento Legal: . Vigência: 23/07/2019 a 20/05/2025. Valor Total: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 17/07/2019. (COMPRAZNET 4.0 - 21/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 393031 - SUP.REG. MG - DNIT

Número do Contrato: 379/2020. Nº Processo: 50606.006647/2018-31. Pregão. Nº 34/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNIT. Contratado: 22.688.729/0001-35 - PONTUAL SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão do contrato para dois anos consecutivos, por interesse da administração, autorizado pela superintendente regional de minas gerais, gustavo frederico boerger.. Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.098,99. Data de Assinatura: 08/06/2021. (COMPRAZNET 4.0 - 08/06/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
SERVIÇO 1-SRE-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Número do Contrato: 363/2019. Nº Processo: 50017.000064/2019-18. Pregão. Nº 28/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 10.927.661/0001-10 - E R P DE OLIVEIRA & CIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, tendo como prazo final a data de 26/06/2022, sendo que sua formalização foi autorizada em 11/06/2021. Fundamento Legal: Artigo 57, II, §2º da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 27/06/2021 a 26/06/2022. Data de Assinatura: 16/06/2021. (COMPRAZNET 4.0 - 16/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2021 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Número do Contrato: 421/2016. Nº Processo: 50602.001436/2015-08. Pregão. Nº 39/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 19.758.779/0001-37 - ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 180 dias a PI de R\$ 33.129.995,06 para R\$ 36.396.594,81 decorrente do acréscimo de R\$ 3.266.599,75 para dar suporte financeiro ao contrato nº 02 00421/2016. O valor estimado do presente instrumento passa a ser de R\$ 45.233.851,58 .Fundamento Legal: Artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e as Cláusulas IV E IX do Contrato nº 02 00421/2016. 2.2. Vigência: 12/07/2021 a 07/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.223.851,58. Data de Assinatura: 20/06/2021. (COMPRAZNET 4.0 - 20/06/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13-029/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, MARCUS VINICIUS MELO NETO. PERMISSIONÁRIA: TIM CELULAR S/A., representada por seu Procurador, MARCELO NOVAES ROCHA. INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO - BR-101/PB e BR-230/PB. RESUMO DO OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio das rodovias federais BR-230/PB e BR-101/PB, Trecho: DIV RN/PB - DIV PB/PE; Subtrecho: ENTR BR-230(A) - ACESSO AEROPORTO; SNV: 101BPB0310; Segmento: km 80,8 ao km 82,6; Localização: do km 81,2 ao km 82,6, lado direito, numa extensão de 1400 m por 0,50 m de largura, totalizando uma área de 700 m²; Trecho: DIV RN/PB - DIV PB/PE; Subtrecho: ACESSO AEROPORTO - ENTR BR-230(B); SNV: 101BPB0320; Segmento: km 82,6 ao km 88,4; Localização: do km 82,6 ao km 86,150, lado direito, numa extensão de 3550 m por 0,50 m de largura, totalizando uma área de 1775 m²; Trecho: DIV RN/PB - DIV PB/PE; Subtrecho: ACESSO AEROPORTO - ENTR BR-230(B); SNV: 101BPB0320; Segmento: km 82,6 ao km 88,4; Localização: do km 86,150 ao km 86,365, lado esquerdo, numa extensão de 215 m por 0,50 m de largura, totalizando uma área de 107,50 m²; Trecho: PORTO (CABEDELO) - DIV PB/CE; Subtrecho: ENTR BR-101(B) - ACESSO SANTA RITA; SNV: 230BPB0070; Segmento: km 35,8 ao km 42; Localização: do km 36,080 ao km 42, lado esquerdo, numa extensão de 5920 m por 0,50 m de largura, totalizando uma área de 2960 m²; Trecho: PORTO (CABEDELO) - DIV PB/CE; Subtrecho: ENTR PB-016 - ENTR PB-030; SNV: 230BPB0100; Segmento: km 48,6 ao km 53,2; Localização: do km 48,6 ao km 53,2, lado esquerdo, numa extensão de 4600 m por 0,50 m de largura, totalizando uma área de 2300 m²; Trecho: PORTO (CABEDELO) - DIV PB/CE; Subtrecho: ENTR PB-030 - ENTR PB-082; SNV: 230BPB0110; Segmento: km 53,2 ao km 61,2; Localização: do km 53,2 ao km 56,380, lado esquerdo, numa extensão de 3180 m por 0,50 m de largura, totalizando uma área de 1590 m²; para a construção de rede subterrânea de telecomunicações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, e artigo 6º da Portaria nº 6.756 de 23/11/2020, publicada no DOU de 24/11/2020. PREÇO: A ocupação será sem ônus para a Permissionária. PRAZO: A Permissão de uso será por prazo de 10(dez) anos, conforme disposto no artigo 10º do Decreto nº 10.480, de 01 de setembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015. PROCESSO Nº: 50613.002500/2018-83. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO SR/PB-050/2019 PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, MARCUS VINICIUS MELO NETO. PERMISSIONÁRIA: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. RESUMO DO OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Permissão de Uso SR/PB-050/2019, celebrado na data de 23/10/2019, publicado no DOU, seção 3, em 25/10/2019, tendo como objeto a Permissão Especial de Uso da faixa de domínio da BR-104/PB, trecho DIV RN/PB - DIV PB/PE; Subtrecho: Barra de Santa Rosa - ENTR PB-079/105 (Remígio); SNV: 104BPB0240; Segmento: km 43,9 ao km 87,4; ocupação no trecho compreendido entre o km 44+139 m e o km 44+173 m, lado esquerdo, numa extensão de 34 m, por 0,50 m de largura, totalizando uma área de 17,00 m², para implantação de uma rede de distribuição de energia elétrica de 13 KV e 380/220V, para atender ao município de Barra de Santa Rosa/PB, com prazo de duração/execução inicial de 5 anos, de 25/10/2019 a 24/10/2024, devido a desistência da PERMISSIONÁRIA em executar a obra autorizada, conforme exposto no Ofício CE Nº 144/2021 (SEI Nº 7724450). FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA do Contrato. VIGÊNCIA: Considera-se o presente contrato rescindido a partir da data de assinatura deste termo. PROCESSO: 50613.002140/2018-10. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 636/2020

Nº do Processo SEI: 50618.000548/2020-21. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PI - DNIT. Contratado: 09.020.353/0001-28 - PAC ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato original, tendo em vista a solicitação da empresa PAC ENGENHARIA LTDA (SEI 8081099) e Despacho da SRE/DNIT/PI (SEI 8354429) autorizando a rescisão, devido a impossibilidade de continuidade da execução das obras por parte da empresa contratada. Fundamento Legal: o presente instrumento está amparado na Cláusula Décima do Contrato nº 00636/2020 e no Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos. Data de Rescisão: 21/06/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/06/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O CHEFE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA - DNIT, torna pública a retificação do Aviso de Penalidade da empresa ABILITY NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.836.073/0001-05, publicado no DOU nº 114, Seção 3, página 85 de 21/06/2021. Assim, onde se lê: "em concordância com o artigo 22, inciso IV e art. 28, inciso V da Instrução Normativa nº 06 de 24 de maio de 2019, alterada pela IN nº 10 de 22/08/2019, c/c Art. 49, inciso V e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002", leia-se: " em concordância com o artigo 22, inciso IV e art. 28, inciso V da Instrução Normativa nº 06 de 24 de maio de 2019, alterada pela IN nº 10 de 22/08/2019, c/c Art. 49, inciso V do Decreto 10.024/2019 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002".

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE
Chefe do Serviço e Cadastro de Licitações/SSR/DNIT-RO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021 - UASG 393025 - SUP.REG. SP - DNIT

Nº Processo: 50608.000471/2021-90.

Dispensa Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SP - DNIT. Contratado: 01.721.355/0001-32 - URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. Objeto: Contrato de prestação de serviços emergencial para proteção e segurança dos bens e equipamentos da Eclusa de Três Irmãos, que fazem entre si a Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de São Paulo e a empresa Urutu Sistema de Segurança e Vigilância EIRELI. Fundamento Legal: . Vigência: 01/07/2021 a 27/12/2021. Valor Total: R\$ 475.200,00. Data de Assinatura: 18/06/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/06/2021).

